



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Ofício nº 216/2019

Maceió, 22 de maio de 2019.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO**  
Governador do Estado de Alagoas  
Palácio República dos Palmares  
Rua Cícicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050

Gabinete Civil
Proc. 11011500
31/07/19
Sadja
Assinatura

**Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 110/2019.**

Senhor Governador,

Com o presente, estou encaminhando a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 110/19**, de autoria da Deputada **FÁTIMA CANUTO**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**

**PRESIDENTE**

26/07/19  
Sadja M<sup>a</sup> Gonçalves  
GABINETE CIVIL  
MAT. 0824130-9  
34



ENCERRADA A DISCUSSÃO  
Em 30 / 04 / 2019

PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas  
PROTOCOLO GERAL 865/2019  
Data: 11/04/2019 - Horário: 15:33  
Legislativo

ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
**GABINETE DEPUTADA FÁTIMA CANUTO**

INDICAÇÃO N.º 110 / 2019

Senhor Presidente, apresento a V. Exa., nos termos do Regimento Interno, a presente INDICAÇÃO, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador Renan Filho, ao Secretário de Estado da Infraestrutura, Sr. Maurício Quintella Malta Lessa e ao Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas – DER, Sr. Helder Gazzaneo Gomes, para que empreendam esforços no sentido de promover a devida melhoria na malha rodoviária, mais especificamente nas estradas vicinais do município de Joaquim Gomes/AL.

As estradas vicinais oferecem aos municípios de pequeno e médio porte, capilaridade necessária ao sistema de transporte rodoviário do estado, uma vez que, por meio delas as localidades rurais tem acesso aos serviços de educação, saúde, emprego e renda.

Portanto, a recuperação das estradas vicinais irá oferecer ao município melhoria na qualidade de vida da população, gerando riquezas por meio do escoamento da safra agrícola, levando desenvolvimento, possibilitando geração de empregos e principalmente ofertando condições de segurança para os estudantes que trafegam diuturnamente nessas por essas estradas.

Diante do acima exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa Estadual, em Maceió,

11 de abril de 2019.

**FÁTIMA CANUTO**  
Deputada Estadual

Praca D. Pedro II, S/N – Centro

APROVADO

Em 02 / 05 / 2019

PRESIDENTE